



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Outros Atos	5
Terceiro Setor	9
Extrato - Termo de Fomento	9
Termo Aditivo	14
Poder Legislativo	15
Atos de Pessoal	15
Portarias	15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Relatório de Gestão Fiscal	16
Atos Legislativos	18
Resumo da Sessão	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.651, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 854.596,57 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 6º incisos I e II;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 854.596,57 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	305.2	20.000,00
NOVA_FICHA	02.06.02.10.301.0084.2288.3.1.90.11				
		Material de Consumo	5	305.2	4.610,00
NOVA_FICHA	02.06.02.10.301.0084.2288.3.3.90.30				
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	301.1	200.000,00
NOVA_FICHA	02.06.02.10.301.0084.2299.3.1.90.11				
		Obrigações Patronais	5	301.1	20.000,00
NOVA_FICHA	02.06.02.10.301.0084.2299.3.1.90.13				
		Obrigações Patronais	5	301.1	20.000,00
NOVA_FICHA	02.06.02.10.301.0084.2299.3.1.91.13				
		Diárias - Civil	5	301.1	2.000,00
NOVA_FICHA	02.06.02.10.301.0084.2299.3.3.90.14				
		Material de Consumo	5	301.1	228.000,00
NOVA_FICHA	02.06.02.10.301.0084.2299.3.3.90.30				
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5	301.1	5.000,00
NOVA_FICHA	02.06.02.10.301.0084.2299.3.3.90.36				
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	301.1	300.000,00
NOVA_FICHA	02.06.02.10.301.0084.2299.3.3.90.39				
		Auxílio-Alimentação	5	301.1	25.000,00
NOVA_FICHA	02.06.02.10.301.0084.2299.3.3.90.46				
		Material de Consumo	5	301.1	5.388,08
NOVA_FICHA	02.06.02.10.305.0076.2264.3.3.90.30				
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	303.4	19.000,00
NOVA_FICHA	02.06.02.10.305.0076.2297.3.1.90.11				
		Obrigações Patronais	5	303.4	5.598,49
NOVA_FICHA	02.06.02.10.305.0076.2297.3.1.91.13				
Total (R\$)					854.596,57

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos, o valor de R\$ 854.596,57 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
1148	1.7.1.3.50.1.1.013	Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	5	301.1	800.000,00
1176	1.7.1.3.50.3.1.006	Estratégia de Vacinação nas Escolas	5	303.4	24.598,49
1171	1.7.2.4.50.0.1.028	Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP - Aquisição de Repelentes	5	303.4	5.388,08
1175	1.7.1.3.50.5.1.004	Transformação Digital no SUS	5	305.2	24.610,00
Total (R\$)					854.596,57

Art. 2º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.280, de 31 de agosto de 2023 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023(LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de maio de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.660, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 6.280, de 31 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
918	02.06.02.10.302.0085.2284.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	370.1	210.000,00
438	02.06.01.10.301.0075.2094.4.4.90.52	Equipamentos e Material	1	310.0	72.000,00
502	02.06.02.10.301.0084.2116.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	301.1	100.000,00
Total (R\$)					382.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 3 de 18

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
915	02.06.02.10.301.0084.2284.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	370.1	100.000,00
916	02.06.02.10.302.0085.2284.3.1.71.70	Participação em Consórcio Público	5	370.1	10.000,00
917	02.06.02.10.302.0085.2284.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	370.1	100.000,00
437	02.06.01.10.301.0075.2094.4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	310.0	72.000,00
496	02.06.02.10.301.0084.2116.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	301.1	100.000,00
Total (R\$)					382.000,00

Art. 3º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação, encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.280, de 31 de agosto de 2023 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023(LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de maio de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.052, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 18.542, de 18 de setembro de 2023, que nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar de São José do Rio Pardo.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 000445/2024/SME expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 1º da Portaria nº 18.542, de 18 de setembro de 2023, que nomeia membros representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação para compor o Conselho de Alimentação Escolar de São José do Rio Pardo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

III - Representantes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação:

Titular: Daniela Aparecida da Silva Reis

Suplente: Lilian Canali Gradin

Titular: Rosângela de Castro

Suplente: Eliana Aparecida Ângelo Campovilla".

Art. 2º Alterar o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 18.542, de 18 de setembro de 2023, que nomeia membros representantes dos Pais de Alunos para compor o Conselho de Alimentação Escolar de São José do Rio Pardo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

IV - Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Rita Lisboa

Suplente: Daniela Oliveira Rezende de Pauli

Titular: Samara Dessordi Tempesta de Souza

Suplente: Tatiane de Fátima Nelson de Souza".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de maio de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 03 de junho de 2024

Horário: 9h00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO SUPERIOR

CLASS. NOME

31º GABRIELA ANGELICO OSMAC

32º BEATRIZ VECHINI PADULA

33º CRISTIANE ELIAS

31º GABRIELA ANGELICO OSMAC

32º BEATRIZ VECHINI PADULA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO POR 6 (SEIS) MESES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 4 de 18

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023, para que compareça até o dia 07 de junho de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação temporária por 6 (seis) meses.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
18	11170	JULIANA DESORDI FUGI

Se o candidato não comparecer até o dia 07 de junho de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 29 de maio de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa, para prestação de serviço de Exame, com finalidade diagnóstica, por método em Coleta de Material, Diagnóstico por Radiologia e Ultrassonografia, Anatomia Patológica e Citopatologia e Especialidades (Cardiologia, Pneumologia e Neurologia) para as Unidades de Saúde deste município.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.1333/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 12 de junho de 2024 suas intenções, no e-mail: coordenadorauac@saojosedoriopardo.sp.gov.br, com os seguintes documentos:

Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas da sua necessidade;

Estimativa de Consumo e Local de entrega;

Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone:

(19) 3682-9910 (Setor Central de Regulação – UAC)

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos

e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.1333/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 12 de junho de 2024 suas intenções, no e-mail gestorsauade.adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas da sua necessidade;

b) Estimativa de Consumo e Local de entrega;

c) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone:

(19) 3682-9903.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 5 de 18

Outros Atos

A Secretaria de Turismo e Cultura do município de São José do Rio Pardo, torna público o Plano de Ação de Aplicação de recursos (PAAR) cadastrado, em confirmadade com as orientações do Ministério da Cultura (Minc), referente a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB 2024)

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-015359
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO
CNPJ Ente Recebedor:	45.741.659/0001-37
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 396.717,05

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No dia 27 de maio de 2024, renuniram-se no espaço da Biblioteca Municipal, membros do Conselho de Cultura, gestora de cultura, 20 representantes da sociedade civil, agentes culturais e também foi realizada a transmissão da escuta pública através das redes oficiais da Prefeitura Municipal. Na ocasião foram ouvidas as oponiões dos agentes culturais, bem como apresentado o detalhamento do PAAR aprovada nesta data.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Divulgação Consulta Pública Diário Oficial, página 13: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDk4OTg2

Link de transmissão escuta pública: <https://www.instagram.com/reel/C7fgFh2ssTH/?igsh=NXJ3c3d0aHVhdmVn>

Metas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 6 de 18

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais de Seleção de Projetos Culturais	277.851,94	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	29	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Seleção pública de licitação de prestadores para assessoria e apoio na operacionalização da PNAB	19.685,85	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 7 de 18

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	99.179,26	9	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Estará na ação de "Fomento Cultural" a reserva de aproximadamente 20%, o que corresponde ao valor aproximado de R\$55.570,38, para projetos cujas atividades culturais serão executadas em regiões urbanas periféricas, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais do município, em conformidade com o Inciso II do artigo 7º da Lei nº 14.399/2022. Para além disso na ação de "Cultura Viva" estará previsto reserva de vagas destinadas a cotas sociais buscando descentralizar, difundir e garantir o apoio à pontos culturais periféricos. Os projetos serão selecionados por chamamento público em edital de seleção de projetos artísticos- culturais, que elencará critérios de seleção para garantir a conformidade com a lei acima citada, a ser publicado no Município de São José do Rio Pardo.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

1. Políticas de Cotas: Estabelecidas em edital conforme o art. 6 da INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC No 10, de 28 de dezembro de 2023, estas políticas reservam vagas específicas: 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); 10% das vagas para pessoas indígenas; 5% das vagas para pessoas com deficiência.
2. Bonificações e Critérios Diferenciados: Serão aplicadas bonificações ou critérios diferenciados de pontuação nos editais, incluindo critérios de desempate, buscando beneficiar projetos que garantem a democratização de acesso e inclusão.
3. Ações Formativas: Serão realizadas ações formativas e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais do município, bem como prestar assistência durante as inscrições.
4. Editais Específicos: Serão criadas categorias específicas dentro dos editais para garantir a participação de grupos minoritários.
5. Políticas de Acessibilidade: Serão previstas medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, bem como critérios de avaliação para projetos que estabeleçam políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e outras, para assegurar que todas as pessoas possam participar das atividades culturais.
6. Procedimentos Simplificados de Inscrição: Serão adotados procedimentos simplificados de inscrição para facilitar a participação de todos os interessados.
7. Outras Modalidades de Ação Afirmativa: Qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos será considerada, observando: As legislações federais, estaduais, municipais e distritais pertinentes; As realidades culturais, sociais, econômicas e territoriais de cada ente federativo; As propostas elaboradas em espaços de participação social, como conselhos, comitês e fóruns setoriais. Dessa forma, prevê-se a inclusão dessas ações afirmativas no edital de chamamento público na ação de "Fomento Cultural" quanto no projeto "Cultura Viva". Essas ações têm como objetivo garantir a inclusão e a representação equitativa de diversos grupos sociais, promovendo a diversidade e a justiça social.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 8 de 18

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

CEDWMTGA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 9 de 18

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 125/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 133/2024

PROCESSO: Nº 125/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Guarda Mirim de São José do Rio Pardo – CNPJ: 44.842.433/0001-60.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19/12/2023 e alterações posteriores para Concessão de Contribuição Social – Repasse Municipal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 6.380 de 19/12/2023, em favor da Guarda Mirim de São José do Rio Pardo, para união de esforços entre as partes, para aquisição de Computadores e itens de informática para a montagem da sala de informática, proporcionar a inclusão digital, oficinas de informática básica para trabalho, acesso digital para ampliar conhecimentos, novos olhares profissionais na carreira de trabalho. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.380/2023 e alterações anteriores.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 110.033,84 (cento e dez mil, trinta e três reais, oitenta e quatro centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01.08.244.0031.2038.3.3.50.41.00- ficha 906 fonte de recursos 93

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 29 de maio de 2025.

PARTÍCIPIES: Município de São José do Rio Pardo representado por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social – CPF: 370.991.388-80, Larissa Nogueira Della Torre – Gestora da Parceria – CPF: 320.628.548-89 e a Guarda Mirim de São José do Rio Pardo representada por Rodrigo Antônio Dias – Presidente – CPF: 088.274.846-71.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.380 de 19/12/2023 e alterações posteriores, que descreve como finalidade a aquisição de Computadores e itens de informática para a montagem da sala de informática, proporcionar a inclusão digital, oficinas de informática básica para trabalho, acesso digital para ampliar conhecimentos, novos olhares profissionais na carreira de trabalho, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.380/23 e alterações posteriores. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Poder Executivo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 123/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 130/2024

PROCESSO: Nº 123/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a **Associação das Escolas de Dança e Incentivo Cultural- AEDIC** – CNPJ: 10.421.152/0001-11.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento ao Chamamento Público 01 e 02/2023 para Concessão de Contribuições Sociais – Repasse Municipal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Complementar 195/2022 e Lei Complementar 202/2023 e Decreto 7.643/2024, em favor da **Associação das Escolas de Dança e Incentivo Cultural- AEDIC**, para união de esforços entre as partes, para custeio custeio do Projeto cultural de vídeo e dança "Antes de Tudo um Forte"

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.643/2024.

REPASSE FINANCEIRO MUNICIPAL: Valor Global R\$ 30.000,00

NATUREZA DA DESPESA: da funcional programática (13.392.0117.2252) fonte de recursos da Secretaria Municipal de Turismo, elemento de despesa 3.3.50.41-00 – Contribuições Sociais – Recurso Municipal.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Marcos De Martini – Secretário (a) Municipal de Turismo e Cultura, portadora da cédula de identidade RG:13560773-5, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 024571668-88, e a **Associação das Escolas de Dança e Incentivo Cultural- AEDIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.421.152/0001-11, estabelecida na cidade de São José do Rio Pardo, na Rua: José Bertocco, nº101, Jardim Santa Teresa, representada por Igor Rafel Silvestre, presidente da entidade, brasileiro, bailarino, solteiro, portador da cédula de identidade RG: 40.426.772-5, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF:414.554.558-30;

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Turismo e consoante art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Poder Executivo

Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Complementar 195/2022, LC 202/2023 e Decreto 7.643/2024 para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pela Associação Grupo Riopardense Amigos do Deficiente Físico – AGRADEF, na realização do Projeto Inclusão Cultural, através dos objetivos e metas propostas no Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da do Chamamento público 1 e 2 de 2023. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Marcos De Martini
Secretário Municipal de Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Poder Executivo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 123/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 129/2024

PROCESSO: Nº 123/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a Associação Grupo Riopardense Amigos do Deficiente Físico – CNPJ: 04.527.998/0001-38.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento ao Chamamento Público 01 e 02/2023 para Concessão de Contribuições Sociais – Repasse Municipal à entidade com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Complementar 195/2022 e Lei Complementar 202/2023 e Decreto 7.643/2024, em favor da Associação Grupo Riopardense Amigos do Deficiente Físico – AGRADEF, para união de esforços entre as partes, para custeio para custeio do Projeto Inclusão Cultural conforme aprovado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.643/2024.

REPASSE FINANCEIRO MUNICIPAL: Valor Global R\$ 30.000,00

NATUREZA DA DESPESA: da funcional programática (13.392.0117.2252) fonte de recursos da Secretaria Municipal de Turismo, elemento de despesa 3.3.50.41-00 – Contribuições Sociais – Recurso Municipal.

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPES: Município de São José do Rio Pardo representado por Marcos De Martini – Secretário (a) Municipal de Turismo e Cultura, portadora da cédula de identidade RG:13560773-5, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 024571668-88, e a **Associação Grupo Rio-Pardense Amigos do Deficiente Físico-AGRADEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.527.998/0001-38, estabelecida na cidade de São José do Rio Pardo, na Rua: José Bertocco, nº101, Jardim Santa Teresa, representada por Reginaldo Ulisses Rolleira, presidente da entidade, brasileiro, aposentado, casado, portador da cédula de identidade RG: 4975080-X, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 445.025.248-91;

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Poder Executivo

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretário Municipal de Turismo e consoante art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Complementar 195/2022, LC 202/2023 e Decreto 7.643/2024 para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pela Associação Grupo Riopardense Amigos do Deficiente Físico – AGRADEF, na realização do Projeto Inclusão Cultural, através dos objetivos e metas propostas no Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de contribuição social aprovada nos termos da do Chamamento público 1 e 2 de 2023. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

Marcos De Martini
Secretário Municipal de Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 14 de 18

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 33/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE CARITAS BRASILEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade **CÁRITAS BRASILEIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.654.419/0009-73, com sede na Avenida Thomaz Edison, n. 355, Barra Funda, representada por Dom Mário Antônio da Silva, presidente da entidade, brasileiro, Bispo, solteiro, portador da cédula de identidade RG 4.323.988-0, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF 602.499.789-20, residente à Avenida Bento Brasil, 613, centro- Boa Vista-RR, tendo como representante legal o Sr. Antônio Socorro Evangelista, brasileiro, psicólogo, casado, portador da cédula de identidade RG n. 53.836.446-7, e do cadastro nacional de pessoas físicas CPF 668.385.099-20, residente à Rua Euzébio de Queiroz, n. 350, Casa A, Jardim Amanda, Hortolândia-SP, na forma de seu estatuto social, através do chamamento público n. 006/2022, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 02/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO** assinado aos 14 de Julho de 2022, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor de R\$ 1.039,27 (Um Mil e Trinta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos) – Recurso Estadual ao Termo de Colaboração 33/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração originalmente assinado aos 14 de Julho de 2022, que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 29 de Maio de 2024.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária M. de Assistência e

Inclusão Social

Antônio Socorro Evangelista
Presidente

Testemunhas:

.....

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 15 de 18

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi, por 20 (vinte) dias, nos períodos de 10 a 26/07/2024 e de 15 a 17/01/2025, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de maio de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL													
MUNICÍPIO:		7095 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO											
PODER:		LEGISLATIVO											
ÓRGÃO:		CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - 1ª PUBLICAÇÃO											
		Exercício: 2024											
		Mês: 4											
		Moeda: R\$											
DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	2023								2024				TOTAIS
	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	
Venc tos. e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	217.779,30	149.930,33	211.621,69	151.195,04	154.380,30	147.962,35	264.082,10	160.810,76	155.965,46	173.236,46	165.439,63	188.447,75	2.140.851,17
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de agentes políticos	0,00	111.069,06	55.534,53	54.746,26	54.898,83	55.534,53	52.406,84	55.381,96	55.051,40	55.687,10	55.687,10	54.466,54	660.464,15
Encargos sociais	54.536,80	57.707,48	52.913,84	53.232,26	53.766,50	54.134,34	94.381,77	55.308,82	46.680,87	49.068,46	49.218,55	51.580,30	672.529,99
Inativos, Pensionistas e outros Ben.	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	31.494,04	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	204.711,26
Outras despesas e obrigações	994,10	1.070,07	960,07	1.786,66	2.243,44	2.625,35	3.658,59	2.036,38	414,42	844,87	194,92	1.560,48	18.389,35
Despesas de exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	289.057,22	335.523,96	336.777,15	276.707,24	281.036,09	276.003,59	446.023,34	289.284,94	273.859,17	294.583,91	286.287,22	311.802,09	3.696.945,92
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	289.057,22	335.523,96	336.777,15	276.707,24	281.036,09	276.003,59	446.023,34	289.284,94	273.859,17	294.583,91	286.287,22	311.802,09	3.696.945,92

São José do Rio Pardo, 28 de maio de 2024

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente 2023/2024

Hilton do Nascimento Pereira
Contador - CRC 1SP-260259/O-0

Edgar Rocco de Sá
Controle Interno

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8215-ae75-175c-dc2a>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 17 de 18

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)
MUNICÍPIO: 7095 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
PODER: LEGISLATIVO
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
1º QUADRIMESTRE DE 2024 - 1ª PUBLICAÇÃO

I – COMPARATIVOS:		1º QUADRIMESTRE DE 2024 - 1ª PUBLICAÇÃO				Exercício: 2024			
		Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		253.518.781,91		253.518.781,91		0,00		0,00	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal		3.672.814,80	1,45	3.696.945,92	1,46				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)		14.450.570,57	5,70	14.450.570,57	5,70				
Limite Legal (art. 20)		15.211.126,91	6,00	15.211.126,91	6,00				
Excesso a Regularizar		0,00	0,00	0,00	0,00				
II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):									
III – DEMONSTRATIVOS:									
Disponibilidades financ.em 31/12		R\$		Inscrição de Restos a Pagar:				R\$	
Caixa		0,00		Processados				0,00	
Bancos – C/Movimento		0,00		Não Processados				0,00	
Aplicações Financeiras		0,00		Total da Inscrição:				0,00	
Subtotal		0,00							
(-) Deduções:									
Valores compromissados a pagar até 31/12		0,00							
Total das Disponibilidades:		0,00							

São José do Rio Pardo, 28 de maio de 2024.

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente 2023/2024

Hilton do Nascimento Pereira
Contador - CRC 1SP-260259/O-0

Edgar Rocco de Sá
Controle Interno

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 29/05/2024 às 17:54:16 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8215-ae75-175c-dc2a>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 18 de 18

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/05/2024

A) INDICAÇÕES:

- **Ao Executivo Municipal**, sugere:
 - a ampliação de pontos de coleta de materiais recicláveis nos bairros.
 - a alteração da Lei Municipal 6271/2023, para inclusão das faixas 2 e 3 do Programa Minha Casa Minha Vida nas isenções que já eram dadas na Lei Municipal 3402/2009.
 - a realização de melhorias no "Clube do Vale".
 - a notificação de proprietário para limpeza de terreno com mato alto e sujeira na esquina da Rua Tarquinio Cobra Olyntho com Rua Ananias Barbosa.
 - serviços de limpeza na extensão do Córrego São José, em especial do trecho entre o Hotel Ipanema e a Ponte Euclides da Cunha.
 - à **SICOOB COCRED**, sugerindo a realização de estudos para instalação de um Posto de Atendimento (agência) em São José do Rio Pardo.
 - à **SICOOB CREDICITRUS**, sugerindo a realização de estudos para instalação de um Posto de Atendimento (agência) em São José do Rio Pardo.
 - à **SICOOB CREDIGUAÇU**, sugerindo a realização de estudos para instalação de um Posto de Atendimento (agência) em São José do Rio Pardo.
- B) REQUERIMENTOS:
 - **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:
 - motoristas do transporte da Secretaria de Saúde do município.
 - relatório da empresa que prestou serviço de lavagem das caixas d'água das secretarias.
 - serviço de tapa buracos na praça Santa Tereza.
 - disponibilização de imagens de câmera de segurança da Prefeitura.
 - implantação do Loteamento Estância Macaúbas.
 - possibilidade de atuação da Guarda Civil Municipal na orientação do trânsito na Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser.
 - retificação do asfalto da Av. Aníbal de Sá Pinto.
 - escoamento de água das caçambas coletoras de lixo.
 - à **SAERP**, solicitando informações em relação ao último concurso público.
 - aos **Correios**, solicitando informações sobre compartilhamento de dados com o Google.
 - ao **Deputado Estadual José Antônio Barros Munhoz**, solicitando informações sobre o projeto que prevê a contenção das águas do Córrego São José, em São José do Rio Pardo.
 - ao **DER-SP**, solicitando informações sobre notificação pela Prefeitura Municipal ou empreendedora na época da implantação do Condomínio Macaúbas.
 - à **RENOVIAS**, solicitando informações sobre notificação pela Prefeitura Municipal ou empreendedora na

época da implantação do Condomínio Macaúbas.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **PROJETO DE LEI Nº 12, DE 07 DE MAIO DE 2024**, que "Altera a Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020, que "Institui o Dia Municipal da Conscientização da Doação de Órgãos" para incluir a divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano (AEDO)."

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8215-ae75-175c-dc2a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1340, ano VII, veiculado em 29 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 29/05/2024 às 17:54:16 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8215-ae75-175c-dc2a>